

1 **Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CMPC Joinville, 18 de março de 2014 - Sala 10-**
2 **Centro de Convenções Alfredo Salfer.**

3 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala dez
4 do Centro de Convenções Alfredo Salfer, no Centreventos Cau Hansen, em Joinville, SC,
5 realizou-se a décima segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política
6 Cultural de Joinville (CMPC-Jlle/Gestão 2012-2014), conforme convocação da diretoria,
7 Presidenta Ilanil Coelho e Vice-Presidenta Heidi Bublitz Schubert, para tratar da seguinte
8 ordem do dia: 1) Valores e modalidades do SIMDEC 2014; 2) Orçamento da cultura
9 previsto no PPA (FCJ/PMC); 3) SIMDEC 2014 e o cumprimento da Meta 18 do PMC
10 (FCJ/PMC); 4) Uso e ocupação pela cultura do antigo prédio da Prefeitura; 5) Retorno da
11 primeira análise jurídica sobre o Ofício n. 2210 da Procuradoria Geral do Município que
12 recomenda “vedação automática da participação de membro do Conselho nos editais de
13 apoio cultural”(Ilanil/Taiza) 6) Informes gerais: Informações CMPC no site da Fundação
14 Cultural de Joinville. A presidenta iniciou a reunião justificando a ausência do conselheiro
15 Gabriel Medeiros Chati e da conselheira nacional Giane Maria de Souza. Em seguida,
16 foram submetidas à Plenária as alterações da ata referente à reunião ordinária anterior.
17 Alterações aprovadas. A Sra. Ilanil comunicou a saída do secretário Marcelo Rizzatti,
18 agradeceu a sua dedicação e os trabalhos prestados durante o último ano nesse
19 conselho, apresentou e desejou boas vindas à nova secretária executiva Luciane Piai. Na
20 sequência, sugeriu a inversão dos itens da pauta e foi aceita pelos conselheiros. Foi dado
21 início à ordem do dia com o primeiro item de pauta **SIMDEC 2014 e o cumprimento da**
22 **Meta 18 do PMC** (FCJ/PMC). A presidenta explicou que esse item entrou em pauta por
23 dois motivos: o primeiro por solicitação do conselheiro Maycon e o segundo por força da
24 moção aprovada e encaminhada ao poder público no final de 2013 sobre o cumprimento
25 da Meta 18 do Plano Municipal de Cultura – PMC: “Ampliação dos recursos destinados ao
26 Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com aumento do
27 parâmetro de 2,3% para 3% dos recursos arrecadados anualmente com o ISSQN e IPTU,
28 nos termos e limites estipulados pela Lei 5.732, de 16 de dezembro de 2005.” (PMC,
29 p.157). A Sra. Ilanil fez a leitura do quarto parágrafo da descrição da meta: “Para atingir
30 esta meta, deverão ser previstos aumentos escalonados dos recursos destinados ao
31 SIMDEC a partir de 2014, incrementando os atuais 2,3% para 2,5% naquele ano. Em
32 2017, a destinação deverá atingir os 2,8%. A partir de 2021, deve atingir os 3%
33 planejados em 2006. Em todos os casos, o aumento deverá ser previsto no Planejamento
34 Plurianual (PPA) de 2014 e 2018, e nas peças orçamentárias (Lei de Diretrizes
35 Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) do Fundo Municipal de Incentivo
36 à Cultura (FMIC), entre 2014 e 2021.” (PMC, p. 158) Comentou que no ano passado
37 tivemos uma queda desse recurso, pois de 2,3% o índice caiu para 2%. Destacando que
38 a função desse conselho é fiscalizar e acompanhar as metas do Plano Municipal de
39 Cultura e considerando que a moção aprovada alertava para que os recursos do SIMDEC
40 para 2014 não só correspondesse ao previsto na meta, mas também compensasse a
41 perda de valores por esse relaxamento de percentual, solicitou à Fundação Cultural de
42 Joinville - FCJ uma manifestação a respeito do cumprimento dessa meta. A Diretora
43 Executiva da FCJ, Sra. Dolores Carolina Tomaselli, explicou que quando assumiu a
44 direção executiva da FCJ já estavam definidos os valores. A seguir, apresentou o Decreto

45 22.018, de 27 de fevereiro de 2014, que fixa os montantes destinados aos mecanismos
46 do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC para o exercício
47 financeiro de 2014, o qual atingiu 2,2%, correspondendo a R\$ 4.563.664,00 (quatro
48 milhões, quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), 50%
49 para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC (R\$ 2.281.832,00) e 50% para o
50 Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (R\$ 2.281.832,00). Apresentou a tabela da
51 progressão anual do SIMDEC, donde foi averiguado um aumento no valor de R\$
52 716.639,90, no exercício de 2012 para 2014. O conselheiro Tiago Furlan Lemos explanou
53 que houve um aumento na arrecadação e isso não consta na tabela. O conselheiro
54 Marcelo Octavio Negreiros de Mello comentou que não recuperamos o 2,5% e não
55 chegamos perto do acordado para 2014, ressaltando que se afastar da meta é um risco
56 de não se chegar ao percentual previsto. Questionou também o fato do não cumprimento
57 ser injustificado, pois como houve um aumento da arrecadação isso já deveria estar
58 previsto no PPA. O conselheiro Maycon dos Santos acrescentou que o planejamento de
59 curto, médio e longo prazo deve ser cumprido. Ainda faltam 0,3% e é necessário que se
60 respeite o aumento escalonado de 0,2% a cada ano, conforme o estabelecido pelo Plano
61 Municipal de Cultura. O conselheiro nacional Edson reforçou a necessidade de o governo
62 respeitar e cumprir a lei aprovada e o plano de metas. Guilherme Augusto Heinemann
63 Gassenferth concordou com os conselheiros da insuficiência dos valores e esclareceu o
64 compromisso desse governo: houve uma queda do percentual, mas haverá um
65 aceleração a partir de 2015 quando aumentará para 2,4%, em 2016 chegará em 2,6%,
66 para 2017 o percentual será 2,8% e em 2018 o valor será de 3%. Assim, em 2016 já terão
67 voltado a cumprir a meta e anteciparam em três anos o cumprimento da meta de
68 2021, servindo este novo escalonamento como uma forma de compensação pela
69 diminuição do percentual em 2013 e patamar inferior de 2014 e 2015. Ilanil indagou que
70 não recebeu essa informação oficialmente. A conselheira Iraci Seefeldt Correia explanou
71 a necessidade da gestão atual repassar um documento oficial a fim de informar esse
72 conselho sobre a recuperação parcial das perdas. A Sra. Ilanil fez uma síntese das
73 discussões apontando: Primeiramente os valores não estão corrigidos, deveria seguir no
74 mínimo o índice do IGP; segundo aspecto é que tomando como pressuposto que o PMC é
75 uma política de estado, o papel do conselho é assegurar o cumprimento dessa política
76 pelo governo; o terceiro ponto é que o decreto SIMDEC 2014 descumpra a lei e que,
77 portanto, encaminhará um ofício à Fundação Cultural e ao Prefeito a fim de que
78 justifiquem tal descumprimento e encaminhem uma proposta para análise e deliberação
79 do Conselho. Em seguida, iniciou-se o item 2– **Valores e modalidades do**
80 **SIMDEC/2014**. A coordenadora do SIMDEC, Carla dos Santos, apresentou a Portaria n.
81 23/2014, de 18/03/14, (falta assinatura do diretor presidente e publicação no Jornal do
82 Município), a qual inclui normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento
83 pela Cultura SIMDEC/2014 e estabelece os recursos destinados ao Fundo Municipal de
84 Incentivo à Cultura- FMIC: Edital de Apoio à Cultura – R\$ 1.369.099,20; Projetos da FCJ e
85 suas unidades – R\$ 684.549,60; Custos administrativos do SIMDEC, junto à FCJ –R\$
86 228.183,20. Dando continuidade, Carla leu e comentou algumas resoluções levantadas
87 na Comissão Temática do SIMDEC. Quanto ao item abordado em estabelecer parâmetros
88 diferenciados para avaliação de projetos continuados, compreendendo a necessidade de

89 comprovação, alguns conselheiros se posicionaram a favor dizendo que deveriam
90 fomentar esse tipo de projeto. Marcelo de Mello, como membro da comissão temática,
91 relatou que não é possível alterar o decreto para acrescentar essa nova modalidade, mas
92 sugere que ele seja considerado quando a banca examinadora avaliar o item que se
93 refere ao efeito multiplicador dos projetos, pois, desta forma, se fortalece o princípio de
94 que os projetos devem ter como foco a comunidade e não o artista e, portanto, apoiar sua
95 continuação. Citou também as oficinas voltadas aos CRAS no ano passado. Em sua
96 opinião foram mais assistenciais do que culturais e, por isso, é preciso rever esse tipo de
97 ação e o conteúdo das oficinas. Joel fez reflexões sobre os projetos de modo geral do
98 SIMDEC, afirmando que eles estão muito aquém do que se espera para a realidade
99 cultural de Joinville e parece que alguns são poucos elaborados. Comentou, ainda, que o
100 projeto continuado compete em pé de igualdade com uma ideia nova, sendo isso um
101 complicador. Seria preciso criar premissas dentro do que estabelece a lei para avaliá-los.
102 Por exemplo: itens que se repetem a cada edição devem ser elaborados em função dos
103 objetivos atingidos no ano anterior; ou seja, ter um olhar para observar o retorno para a
104 sociedade e para o setor cultural. Esses projetos precisam ser mais estruturados do que o
105 projeto que está iniciando. Maycon sugeriu que os critérios fossem conceituados, para se
106 ter um parâmetro, pois o conceito é a base de tudo. Ele também defendeu o coletivo, a
107 pluralidade, solicitando o aumento dessa modalidade. Carla respondeu que poderá ser
108 solicitada à banca examinadora a conceituação. A Sra. Ilanil comentou que a proposta
109 dessa comissão temática deveria ter sido submetido ao conselho. Percebeu-se que faltou
110 planejamento e cronograma, então, ficou decidido que essa Comissão se reunirá
111 novamente para elaborar um relatório e enviará via e-mail aos conselheiros antes da
112 próxima reunião ordinária. Quanto ao item 5 – **Retorno do Ofício n. 2210/PGM**, Sra. Ilanil
113 explanou que procurou orientação jurídica para o caso, conforme orientação da
114 Procuradoria Geral do Município os conselheiros são agentes públicos, pois foram
115 nomeados pelo prefeito. Esclareceu à Procuradoria que os conselheiros não avaliam os
116 projetos do SIMDEC, apenas discutem diretrizes políticas gerais desse sistema e que,
117 portanto, não haveria impedimento aos conselheiros em serem proponentes de projetos.
118 Relatou que a Procuradoria acolheu seus argumentos. Todavia, recomendou que os
119 conselheiros do CMPC não devem ser membros da CAP, pois desta forma caracteriza-se
120 sobreposição de funções dessas distintas instâncias. A conselheira Dolores informou que
121 também teve reunião com a Procuradoria e a orientação é para o CMPC deliberar sobre a
122 recomendação dada à presidenta. Dando andamento, no tocante ao item 3 – **Orçamento**
123 **da cultura previsto no PPA (FCJ/PMJ)**, a Sra. Ilanil expôs que o orçamento da cultura
124 previsto no PPA é de responsabilidade do governo municipal. Mesmo assim, solicitou
125 formalmente à Fundação Cultural, dirigindo-se a Sra. Dolores, um retorno dessa
126 informação. Quanto aos itens 4 e 6, devido ao tempo esgotado, ficaram para a próxima
127 reunião. Para finalizar a Vice-Presidenta, Sra. Heidi, comunicou sua ausência nas
128 próximas reuniões, entre os dias 7/04 a 27/05, devido à viagem de pesquisa para Europa.
129 Ficou decidido entre os conselheiros que o Maycon a substituirá nesse período. Sem mais
130 nada a ser tratado, a presidenta Ilanil agradeceu a presença de todos e deu por encerrada
131 a reunião, que foi secretariada por Marcelo Rizzatti e Luciane Piai, que lavram esta ata e
132 assinam a lista de presença, anexa, juntamente com os conselheiros presentes.